ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

LEI Nº 3.027 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Revoga o § 3º do artigo 7º da Lei nº 2174 de 22 de Dezembro de 2015, que Institui Programa Municipal de Incentivo ao Estágio para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PMIE SEMECE) e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE RO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogado o § 3º do artigo 7º da Lei nº 2174 de 22 de dezembro de 2015, que **Institui Programa Municipal de Incentivo ao Estágio para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PMIE SEMECE) e dá outras providências.**

(.....)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PERAGIBE FÉLIX PEREIRA JÚNIOR

PREFEITO EM EXERCÍCIO

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Peragibe Felix Pereira Junior** , **Prefeito em exercício**, em 23/06/2022 às 11:50, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **337638** e o código verificador **01BEAE9E**.

Referência: Processo nº 1-1655/2022. Docto ID: 337638 v1